



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/86

OSÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o Item I, do Art. 93 da Lei Complementar nº 27.

R E S O L V E,

1º - Suspender pelo prazo de 03 dias a funcionária MARIA DORALINA DE C. CAMPOS, lotada na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, por motivo de não comparecimento ao trabalho, nos dias 21, 24 e 25.

Jundiá do Sul, 26 de Novembro de 1986.


Osório José dos Santos
Prefeito Municipal